



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## **LEI COMPLEMENTAR Nº225,**

**de 29 de março de 2019.**

Dispõe sobre a criação da Unidade Fiscal de Referência do Município de Itapuí - UFIM e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itapuí  
www.camaraitapui.sp.gov.br



Protocolo N.º 0100-2019  
Recebido do Executivo 0029-2019  
03/04/2019 15:26:24

CARLA

**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Unidade Fiscal de Referência do Município de Itapuí - UFIRM, cujo valor para o exercício de 2019 será de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** A Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM deverá ser atualizada a cada exercício tributário, por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo ser adotado, para fins de atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM e de todos os valores a ela vinculados, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro indicador econômico que venha substituí-lo.

**Art.3º** A Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM será utilizada como medida de valor e parâmetro para cobrança de todos os impostos, taxas, multas, contribuições, tarifas, atualização de dívidas, enfim, todos os tributos e valores devidos à municipalidade e que estejam dentro de sua competência tributária prevista na legislação em vigor.

**Art. 4º** Os débitos existentes com o Município de Itapuí serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM no momento da apuração e, posteriormente, em reais, para cálculo do valor devido e para o seu efetivo recolhimento.


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de março de 2019.



**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.*



**JULIANA FONSECA BARCELLOS**  
Chefe de Gabinete